

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais**

Memorando.SEE/SOE.nº 201/2020

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2020.

**Para:** Ao(À) Sr(a)

Superintendente Regional de Ensino

Secretaria de Estado de Educação

**Assunto:** Turmas semestrais para o 2º semestre de 2020 (Educação de Jovens e Adultos/Educação Profissional e Normal Magistério)**Referência:** Processo nº 1260.01.0066223/2020-62

Senhor(a) Superintendente,

Para mais esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários à inserção das turmas semestrais em continuidade no 2º semestre de 2020, encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> as seguintes orientações:

1 - Todas as escolas que ofertaram turmas semestrais no 1º semestre de 2020 deverão dar continuidade ao atendimento no 2º semestre. A SEE efetuará a projeção da carga no Sistema Plano de Atendimento com as turmas de continuidade, garantindo assim a oferta de escolarização aos estudantes já matriculados.

2 - **(APENAS PARA TURMAS DA EJA)** Turmas novas de 1º período (referente a turmas entrantes) - Encontra-se, em anexo, *planilha novas turmas de 1º período de EJA - 2º semestre* (EJA - Ensino Fundamental e EJA - Ensino Médio), para o preenchimento da demanda. Neste caso, somente haverá abertura de turmas se houver demanda de alunos identificadas pelas escolas com a modalidade já autorizada. Desta forma, havendo a indicação de demanda, as SREs deverão preencher a referida planilha a ser enviada a esta SEE para o e-mail [soie.dgae@educacao.mg.gov.br](mailto:soie.dgae@educacao.mg.gov.br) para que seja efetivada a carga complementar de inserção no Sistema Plano de Atendimento.

**OBSERVAÇÃO:** Salientamos que todos os campos indicados na planilha, necessariamente, deverão ser preenchidos, a fim de possibilitar a carga no Sistema Plano de Atendimento, por esta SEE. Desta forma, as planilhas incompletas não poderão ser consideradas para a carga. Orientamos que para o preenchimento da planilha cada turma deverá estar em uma linha. Acrescentamos ainda que deverá ser encaminhada uma única planilha por SRE, a ser enviada somente para o e-mail [soie.dgae@educacao.mg.gov.br](mailto:soie.dgae@educacao.mg.gov.br). Neste sentido, salientamos que nenhuma solicitação relativa às propostas de Plano de Atendimento deverão ser enviadas via SEI.

3 - Após a conclusão de todas as cargas no Sistema Plano de Atendimento, realizadas por esta SEE, as escolas e respectivas SREs terão o prazo máximo de 2 (dois) dias, para validarem os lançamentos no Sistema Plano de Atendimento. Ressaltamos que a validação das turmas, tanto pelas escolas como pelas SREs, deverá ser efetivada no prazo estipulado, conforme a data indicada no cronograma.

4 - A fim de se confirmar as datas para todos os procedimentos relativos às turmas semestrais para o 2º semestre de 2020, segue novo cronograma de atividades (em substituição ao cronograma contido no Memorando-Circular nº 42/2020/SEE/SE):

ATIVIDADE	PRAZO	STATUS
Entrega, pelo professor, do diário físico com registro da frequência e avaliação	Até 22/10/2020	encerrado
Lançamento de registro de frequência e avaliação no SIMADE, pela escola	Até 27/10/2020	encerrado
Encerramento, pela escola, das turmas do 1º semestre	Até 30/10/2020	a concluir
Envio da <i>Planilha novas turmas de 1º período de EJA 2º semestre</i> para a SOE/SEE no e-mail <a href="mailto:soie.dgae@educacao.mg.gov.br">soie.dgae@educacao.mg.gov.br</a> (turmas entrantes)	Até 03/11/2020	a concluir
Carga no Sistema Plano de Atendimento pela SEE/AI	04/11/2020	a concluir
Abertura do Sistema Plano de Atendimento 2020 para validação pelas escolas e SREs das turmas do 2º semestre/2020 (continuidade e entrantes)	De 05/11/2020 a 06/11/2020	a concluir
Fechamento do Sistema Plano de Atendimento 2020	06/11/2020 às 19 horas	a concluir

Alertamos que todos os procedimentos orientados no presente documento se referem, **exclusivamente**, à inserção das turmas semestrais em continuidade no **2º semestre no ano de 2020**.

Colocamos-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniela Fabianne Faria Silva

**Diretora de Gestão do Atendimento Escolar**

Simone Emerick

**Diretora de Informações Educacionais**

Patrícia de Sá Freitas

**Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais**

Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas

**Subsecretaria de Articulação Educacional**



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Fabianne Faria Silva, Diretora**, em 28/10/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Diretora**, em 28/10/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Sa Freitas, Superintendente**, em 28/10/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 28/10/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código

Assinatura verificador **21145843** e o código CRC **8ADD353F**.